



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7001

## **EDITAL Nº 11/2020-DPPGE – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR APROVADOS NO EDITAL FAPES Nº 09/2019 EM PARCERIA COM O IFES - CAMPUS SÃO MATEUS**

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 3.282 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, faz saber, pelo presente Edital, que encontra-se aberta vaga para estudantes dos cursos técnicos do Ifes – Campus São Mateus para atuar como bolsistas no projeto Impacto da contaminação da água com óleos integrais, óleos solúveis e óleos químicos sobre as características de usinabilidade dos aços comerciais utilizados na indústria mecânica - naval do norte do Espírito Santo aprovado com recurso financeiro no edital Fapes nº 09/2019 onde este campus é nomeado como escola parceira.

### **DOS OBJETIVOS**

Selecionar 05 estudantes dos cursos técnicos do Ifes – Campus São Mateus para atuarem como bolsistas no projeto Impacto da contaminação da água com óleos integrais, óleos solúveis e óleos químicos sobre as características de usinabilidade dos aços comerciais utilizados na indústria mecânica - naval do norte do Espírito Santo aprovado com recurso financeiro no edital Fapes nº 09/2019 onde este campus é nomeado como escola parceira.

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Os (As) bolsistas deverão realizar as seguintes atribuições:

- Estudo e execução de usinagem dos materiais;
- Estudos e execução de estatística básica;
- Preparação de relatórios gráficos e textuais;
- Organização de laboratório.

### **DA CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

- Os (As) bolsistas deverão atuar no projeto, dentro das dependências do Ifes Campus São Mateus, por período de 08 horas semanais;
- O prazo de realização do projeto será de no máximo 10 meses;
- Os bolsistas atuarão no projeto fora dos horários de suas aulas nos cursos do Ifes, em acordo com o coordenador;
- Valor da bolsa de R\$ 100,00 (cem reais) por mês, por período de 10 meses.

### **DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

- Os (As) candidatos(as) deverão se enquadrar de acordo com os seguintes critérios:
- Estar regularmente matriculado(a) no ensino fundamental, médio ou profissional da escola

parceira do projeto;

- Ter como orientador(a) o(a) coordenador(a) do projeto;
- Ser residente no estado do Espírito Santo;
- Não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, bem como estágio remunerado;
- Não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
- Se menor de 18 (dezoito) anos, ter autorização dos pais ou responsáveis para participação no projeto;
- Não ter vínculo de parentesco até o terceiro grau com o diretor da escola parceira, coordenador do projeto, tutor e bolsistas de ICT;
- Estar adimplente junto à FAPES.

## **DAS INSCRIÇÕES**

- A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido;
- Os candidatos à bolsa deverão ter cadastro no SIGFAPES e deverão disponibilizar no item “Envio de Documentos Pessoais” de seu sistema SIGFAPESDOCUMENTO BOLSITA ICJr:
  - RG ou CNH ou Certidão de Nascimento,
  - CPF;
  - Formulário FAPES - Inscrição de candidato à bolsa de Iniciação Científica Junior 2019 (**Anexo V da Fapes**).
- Não será cobrada taxa de inscrição;
- O prazo de inscrição compreende-se entre os dias **02/03/2020 a 04/03/2020**;
- As inscrições serão realizadas de forma on-line através do link: **<https://forms.gle/Am2aCJYWVqQEUXyr7>**
- Fica vedada a inscrição de estudantes externos ao Ifes – Campus São Mateus;
- Fica vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes afastados ou suspensos na data da inscrição;
- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax-símile;
- Não serão aceitas inscrições recebidas após o término das inscrições.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

- Este processo seletivo simplificado será constituído dos seguintes critérios:
  - Primeira etapa, Inscrição, possui caráter **Eliminatório**;
  - A segunda etapa, Avaliação, possui caráter **Classificatório**: Critério de classificação: média ponderada do tempo de estudo no Ifes (peso 4), idade (3) e média geral (5);
  - A processo seletivo será realizado por comissão composta pelo coordenador e tutor do projeto.

## **DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- A divulgação do resultado das inscrições e da avaliação ocorrerá em conformidade com cronograma deste edital;
- O(a) candidato(a) poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da Avaliação, utilizando o formulário que consta no **Anexo I** deste Edital, devendo protocolar a solicitação, em conformidade com o cronograma do presente edital, não sendo aceitos quaisquer outras formas;

- O parecer da comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital;
- A comissão é composta pelo coordenador e tutor do projeto em questão;
- A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma, item 0, do presente edital.

## **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- A contratação dos(as) bolsistas dependerá da autorização da Fapes;
- A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo(a) bolsista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Fapes para início das atividades contempladas no Edital Fapes nº 09/2019.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- Havendo desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- O presente Edital terá validade de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses;
- A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Ifes - Campus de São Mateus, bem como da respectiva disponibilização financeira pela Fapes, da rigorosa ordem de classificação, da entrega da documentação para contratação e do prazo de validade do processo seletivo;
- Os casos omissos serão avaliados pelos coordenadores e tutores de cada projeto e ratificados pela Direção Geral do Ifes Campus São Mateus.

## **DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	02/03/2020
Período de Inscrição	02/03/2020 a 04/03/2020
Período de Avaliação	05/03/2020
Resultado final parcial	06/03/2020
Período de recurso para etapa de Avaliação	07/03/2020
Resultado de recursos para etapa de Avaliação	08/03/2020
Homologação do resultado final	09/03/2020
Entrega da documentação para contratação do bolsista	10/03/2020

São Mateus, 02 de março de 2020.

**Aloisio Ramos da Paixão**  
Diretor-geral do Ifes – Campus São Mateus  
Portaria 3282 de 22 de novembro de 2017



**EDITAL Nº 11/2020 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA  
PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR APROVADOS NO EDITAL FAPES Nº  
09/2019 EM PARCERIA COM O IFES - CAMPUS SÃO MATEUS  
ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

A(o) coordenador(a) e tutor(a) do projeto intitulado:

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail: [dppge.sm@ifes.edu.br](mailto:dppge.sm@ifes.edu.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO FAPES  
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR 2019**

<b>ITEM 1 – DADOS DO PROJETO</b>	
Edital:	
Título do Projeto:	
Coordenador do projeto:	
IES/P:	
Escola Parceira:	
<b>ITEM 2 – DADOS DO ALUNO/BOLSISTA</b>	
Nome:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Série/Ano:	
Endereço residencial:	
Tel.:	E-mail:
Nº Agência do Banco BANESTES:	Nº Conta Corrente:
<b>Se aluno/bolsista menor de 18 anos, preencher os dados abaixo:</b>	
Nome do Representante Legal do aluno/bolsista:	
CPF do Representante Legal do aluno/bolsista:	
Tel.:	E-mail:
<b>Declaro, para fins de direito, que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o(a) aluno(a) em questão a participar do projeto de pesquisa.</b>	
Local e data:	Assinatura do Representante Legal do aluno/bolsista:
<b>ITEM 3. DECLARAÇÃO</b>	
Declaro que:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>tenho conhecimento dos requisitos e obrigações do bolsista estabelecidos no Edital FAPES n° 09/2019;</li> <li>não há vínculo de parentesco entre o diretor da escola parceira, coordenador do projeto, tutor, bolsistas de ICT e ICJR;</li> <li>as informações aqui prestadas foram por mim revisadas e estão corretas;</li> <li>as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a implementação/contratação do aluno/bolsista;</li> <li>tenho conhecimento que se verificado a prática de má conduta ética ou científica poderá ser aplicada as penalidades previstas na norma de Boas Práticas Científicas da FAPES;</li> <li>tenho conhecimento de que a FAPES poderá solicitar a qualquer momento a comprovação de toda informação mencionada.</li> </ul>	
Local e data:	Assinatura do Coordenador do projeto:
Local e data:	Assinatura e carimbo do Diretor/Secretário Escolar:
Local e data:	Assinatura do aluno/bolsista:

FAPES, AGOSTO/2019.